

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 54/2014
Data: 06/03/2014

Folha: 1/2

Fornecedor: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - Código: 6380
Endereço: Rua Dirceu Giordani, S/N
Cidade: Xanxerê - SC
CNPJ: 84.592.369/0005-54 **Inscrição Estadual:**

Objeto da Compra: Locação de Auditório, com capacidade para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas, para realização do I Seminário Internacional da Integração Turística com foco no Agroturismo - "Negócios criativos e sustentáveis" e do 3º Congresso Sul Americano de Energias Renováveis e Meio Ambiente, eventos que fazem parte da programação da EXPOFEMI 2014, que se realizará nos dias 08 a 16 de março de 2014, de acordo com o cronograma em anexo.

ITENS

| Item | Quantidade | Especificação | Unid. | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|--|-------|----------------|-------------|
| 1 | 1,00 | Locação de Auditório, com capacidade para aproximadamente 800 (oitocentas) pessoas, para realização do I Seminário Internacional da Integração Turística com foco no Agroturismo - "Negócios criativos e sustentáveis" e do 3º Congresso Sul Americano de Energias Renováveis e Meio Ambiente, eventos que fazem parte da programação da EXPOFEMI 2014, que se realizará nos dias 08 a 16 de março de 2014, de acordo com o cronograma em anexo. (1-1-30572) | UN | 12.000,00 | 12.000,00 |

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

JUSTIFICATIVA

A locação de auditório justifica-se pela necessidade de acomodação dos visitantes da EXPOFEMI 2014 que participarão do I Seminário Internacional da Integração Turística com foco no Agroturismo - "Negócios criativos e sustentáveis" e do 3º Congresso Sul Americano de Energias Renováveis e Meio Ambiente. A dispensa de Licitação justifica-se pelo fato de que no Município não há outro auditório com estas características. Além do que, o valor é compatível com os preços praticados em eventos similares.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A dispensa de Licitação justifica-se pelo fato de que no Município não há outro auditório com estas características. Além do que, o valor é compatível com os preços praticados em eventos similares.

Xanxerê, 6 de Março de 2014

ADEMIR JOSÉ GASPARINI
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 12/2014 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 54/2014
Data: 06/03/2014**

Folha: 2/2

06/03/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 6 de Março de 2014

Valor da Despesa: 12.000,00 (doze mil reais)

Pagamento.....: Dia 17/03/2014